



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

DELIBERAÇÃO Nº 2317/2020

Ementa: “Concessão de cancelamento de inscrição de profissionais e firmas, e transferência de inscrição de profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e seis de junho de dois mil e vinte.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas, **Resolve:**

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

Proc. 0312/00 - Mônica Mühlbauer

Total: 01 Profissional

Artigo 2º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos - Em virtude de Transferência:

Prot. 2425/11 - Mayara Martins Dulfis (Transferida para o CRF-MS)

Total: 01 Profissional

Artigo 3º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

Proc. 0563/04 - Renata Kelly Maquinez Silva de Pontes

Total: 01 Profissional



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

Artigo 4º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V – Firmas:

Proc. 1769/18 - Vacine Serviços de Saúde Ltda.

Total: 01 Firma

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2020

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente